

JOHN RAWLS

Luis Arlindo FERIANI FILHO*

INTRODUÇÃO

A obra do filósofo John Rawls, Teoria da Justiça, publicada no ano de 1971, apresenta-se como um dos textos mais importantes no campo da filosofia ética e política.

As questões propostas pelo autor acerca da matéria são as seguintes: O que é justiça? O que é uma ordem justa e estável? Como compreender as regras que presidem a distribuição de riquezas, liberdades, direitos e deveres fundamentais, etc.?

John Rawls compara os conceitos clássicos de justiça utilitarista e intuitivos e a justiça como equidade, trazendo uma teoria alternativa contra esses sistemas.

A Teoria da Justiça teve grande aceitação e sucesso, principalmente por que trouxe uma nova visão em uma época de crise da ideologia marxista e leninista.

I. SOLUÇÃO SUBSTITUTIVA

A Teoria do utilitarismo foi fundada pelo juriconsulto inglês Jeremy Bentham (1748-1832) no século XVIII. Segundo esta teoria, o princípio da maior felicidade do maior número de indivíduos serve de base para o governo. Busca calculada dos prazeres, uma aritmética dos gozos que conduz à harmonia social.

(*) Mestrando do Curso de Mestrado em Direito Processual Civil - PUC-Campinas.

JOHN RAWLS

Os indivíduos da sociedade buscam sua maior felicidade possível impondo, inclusive, sacrifícios destinados a garantir mais vantagens em seguida.

O mesmo raciocínio é transportado para a sociedade de modo que ela possa fazer um "balanço" das satisfações e insatisfações dos diferentes indivíduos que a compõem.

Para que isso ocorra deve-se imaginar um espectador imparcial determinando a maior parcela de satisfação para o conjunto para que ela possa ser aplicada na própria sociedade.

John Rawls, influenciado pela visão de Kant, critica esta teoria por ela não se preocupar com a felicidade de cada indivíduo, uma vez que leva em conta apenas um bem estar geral.

Além disso, também não há preocupação com a qualidade da satisfação, deixando de lado, talvez, aspectos importantes, como a liberdade e a cultura, já que só se interessam pelo útil ou o bem-estar.

II. JUSTIÇA E SOCIEDADE

Para Rawls, a discussão da justiça tem como interesse o modo como é feita a distribuição dos deveres e direitos fundamentais na partilha dos benefícios da cooperação social.

Os indivíduos se unem em sociedade para obterem vantagens mútuas, tornando a vida melhor para todos.

No entanto, existem conflitos de interesses devido a má distribuição dos produtos da cooperação mútua, obrigando o surgimento de princípios de justiça social para corrigir estas diferenças.

Os princípios da justiça social servem para regular a escolha de uma constituição política e os elementos principais do sistema econômico e social.

III. PRINCÍPIOS DE JUSTIÇA

Para estabelecer quais seriam os princípios reguladores, Rawls propõe uma doutrina contratualista, formulando um novo "contrato social" entre pessoas livres e racionais.

Imagina uma Assembléia de pessoas livres (situação hipotética) reunidas para escolher as regras e princípios que devem guiar a estrutura da sociedade e a repartição dos bens essenciais.

O "véu da ignorância" (desconhecimentos de suas próprias características individuais e de seu lugar na associação futura) garantiria um procedimento equitativo, já que as pessoas não poderiam se utilizar dos princípios para favorecimentos pessoais.

Existem, portanto, duas exigências para que a situação inicial possa ter condições de igualdade entre os homens para se chegar a um acordo equitativo com obrigações "auto-impostas":

- condições de racionalidade, expressas por uma noção própria de bem e por um senso de justiça. Rawls recomenda que os participantes da posição original tenham conhecimentos em Psicologia, Sociologia e Economia para facilitar a caracterização;
- "véu da ignorância"

Resumindo, homens livres e racionais escolhem os princípios de justiça da estrutura social que ora se inicia. Exemplificando, quanto à forma de governo, nenhum deles escolheria a tirania, pois, devido ao véu da ignorância não existia garantias de ser ele o opressor, arriscando-se a ser o oprimido. Cada indivíduo garantiria sua liberdade e a dos demais e se preocuparia em distribuir igualmente os direitos e deveres dos cooperadores, criando, portanto, dois princípios de justiça.

- O primeiro princípio exige a igualdade das atribuições dos direitos e dos deveres básicos;
- O segundo princípio, ou princípio das diferenças, diante da impossibilidade de distribuição igualitária, admite que os bens não sejam distribuídos igualmente, desde que beneficie a todos ou aos menos favorecidos ou, ainda, que seja possível a mobilidade social;

IV. TEORIA ALTERNATIVA

Segundo Rawls, "as teorias morais tradicionais são na maioria intuicionistas ou se baseiam num único princípio", ou seja, os intuicionistas

JOHN RAWLS

contam com uma multiplicidade de princípios (além da liberdade e diferença) e nenhum possui privilégio ou prioridade e o utilitarismo clássico possui apenas um único princípio ("agir em prol da felicidade do maior número de pessoas").

Essa questão da prioridade dos princípios, na Teoria da Equidade, ou ordenação serial, traz a regra de que o primeiro princípio é anterior ao segundo, ou seja, a oportunidade equitativa é anterior ao princípio da diferença. Como se percebe, a questão da liberdade está acima dos princípios da diferença, principalmente porque este princípio é uma exceção devido a impossibilidade de distribuir os bens igualmente.

As características básicas da Teoria da Justiça de John Rawls que a torna distinta das demais podem ser resumidas da seguinte maneira:

- na posição original, as pessoas devem reconhecer a prioridade dos princípios de justiça;
- as regras de prioridades estabelecem que o princípio de liberdade equitativa é anterior ao princípio das diferenças;
- os juízos morais dão lugar a juízos de sabedoria;
- deve-se reduzir a dependência em relação aos juízos intuitivos mas não eliminá-los completamente.

A Teoria da Justiça tem como prioridade o justo, diferentemente do bem. Trata-se de uma doutrina deontologista, ou seja, a moralidade e ética consistem em agir como se deve, desconsiderando-se o útil ou o bem.

Esse deontologismo teve como base os ensinamentos de Kant, segundo o qual, um ato não é nem justo nem moral porque é bom, mas porque é reto.

Distingue-se, desse modo, da Ética a Nicômaco, de Aristóteles, em que a justiça se definia a partir da idéia do bem e dos fins do homem (perspectiva teleológica).

A filosofia de Rawls, no entanto, não descarta a figura do bem, principalmente porque ele acreditava que "a atividade coletiva justa é a forma mais importante de felicidade humana".

A justiça permite e ajuda a felicidade de todos e diminui o rancor e a inveja. Por sua doutrina, as vantagens de uns beneficiariam outros menos favorecidos, possibilitando uma harmonia maior e diminuindo as diferenças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As características da Teoria da Justiça se expuseram a partir do critério de "ordenação serial", tendo o mesmo surgido do problema da prioridade, desconsiderado pelas teorias utilitarista e intuicionista.

Depois do estudo da Teoria da Justiça e do seu ponto de vista, fica claro que John Rawls tem como parâmetro os pensamentos de Kant, principalmente com relação à retidão na conduta.

Sob inspiração Kantiana, Rawls formula os princípios de justiça, acrescentando a posição original, em substituição ao pacto social, para melhor fundamentar a ordem de prioridades.

A Justiça como equidade traz a idéia de um contrato, tendo como objeto os princípios de justiça, para estrutura básica da sociedade.

A distribuição igualitária na situação inicial não significaria, segundo Rawls, igualdade eterna, uma vez que pelas capacidades individuais, ocorreriam desenvolvimentos dos bens.

Como todas as outras teorias, a de John Rawls não está isenta de dúvidas, sendo que os filósofos apresentam algumas questões, tais como:

- Como se poderia fazer uma escolha justa estando ao abrigo do "véu da ignorância"?
- Com relação aos princípios será que eles existem em-si ou são formulados pelo filósofo? E, se são formulados, uma diferença de capacidade racional não elaboraria princípios melhores?

Essas questões, no entanto, não tiram o brilho da doutrina ético-política de Rawls, possuindo a mesma, inúmeros méritos, elaborando uma concepção sistemática da justiça.

Baseando-se no pensamento Kantiano, apresenta os princípios de justiça como análogos a imperativos categóricos. Os princípios políticos têm como base, portanto, os princípios do tipo moral.

BIBLIOGRAFIA

- OLIVEIRA, William Coelho de. *Justiça como Equidade em John Rawls*. An. Filos. São João del-Rei, n. 7, jul. 2000.
- RUSS, Jacqueline. *Pensamento Ético Contemporâneo*; tradução de Constança Marcondes César, - São Paulo: Paulus, 1999 - (Coleção filosofia em questão).